



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF. PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 1704.01.23-PE**

A Microempreendedora Individual - MEI, 41.649.962 CLEICIANI DA COSTA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.649.962/0001-53, com sede à Rua C, Assentamento, Timbaúba dos Marinheiros, Chorozinho, Ceará, por intermédio de seu representante legal, LEONARDO COSTA DE ASSUNÇÃO, OAB/CE nº 46.683, vem respeitosamente solicitar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao Edital de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 1704.01.23-PE**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**

Inicialmente destaca-se que o Edital do certame em epígrafe prevê a participação de Microempreendedor Individual (subitem 10.5.1, alínea "f"), entretanto, observamos que no ato convocatório em seu subitem (11.0), exige 01 AMOSTRA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, acontece que não foi constado em que prazo deverá ser entregue as amostras, vejamos:

**11.0 - AMOSTRAS**

11.1 - Para o licitante classificado em primeiro lugar, após a etapa de lances será exigida, 01 AMOSTRA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, as quais deverão ser fornecidas gratuitamente pelos licitantes, para análise técnica, que será executada pela equipe designada pela PREFEITURA DE BARREIRA/CE. Ressaltamos que as amostras não serão devolvidas. As amostras dessa pauta deverão ser entregues em embalagens íntegras seguindo todas as especificações;

11.2 - A quantidade exigida na apresentação das amostras será de 01 (uma) amostra de cada item conforme anexo;

11.3 - As amostras deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barreira, Rua Lúcio Torres, nº 622 - Centro - Barreira/CE; CEP: 62.795-000. Conforme tabela abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.:

ITEM Nº.:

NOME DO PRODUTO:

MARCA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº.:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

11.4 - A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, e estar de acordo com o item ofertado e com todas as informações e características e identificação do fabricante;

11.5 - Será desaprovada a amostra que não atender as especificações conforme exigidas ou não entregá-la no prazo estabelecido;

11.6 - Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido

**12.0 DA INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO**

12.1 Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro

RUA LÚCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA/CE



Esse seria um dos questionamentos, **EM QUE PRAZO DEVERÁ SER ENTREGUE AS AMOSTRAS QUE SERÃO SOLICITADAS APÓS A ETAPA DE LANCES?**

Outra observação seria referente ao prazo da entrega dos materiais, que no subitem (6.6.3) exige que após a autorização de fornecimento é exigido o prazo de 10 (dez) dias para a entrega do objeto licitado, vejamos:



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA  
Prefeitura Municipal de Barreira



MARCA:  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ N.º:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:

- 6.3 - A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, e estar de acordo com o item ofertado e com todas as informações e características e identificação do fabricante;
- 6.4 - Será desaprovada a amostra que não atender as especificações conforme exigidas ou não entregá-la no prazo estabelecido;
- 6.5 - Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.
- 6.6 - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**
- 6.6.1 - Quanto à entrega:
- 6.6.2 - Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento e na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento, no local indicado abaixo:  
Rua Lúcio Torres, nº 622 - Centro - Barreira/CE, CEP: 62.795-000
- 6.6.3 - O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.
- 6.6.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega dos materiais, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 6.6.5 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.
- 6.6.6 - Os materiais deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no presente termo, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 6.6.7 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.
- 6.6.8 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite estabelecido neste termo.

Destacamos ainda que o prazo estabelecido no Edital é muito curto, que pela quantidade dos materiais solicitados tornaria difícil a entrega, seria importante o Sr. Pregoeiro estabelecer um prazo de no mínimo 30 dias para a entrega, caso seja solicitado toda a quantidade que consta no Termo de Referência.

41.649.962 CELICIANI DA COSTA SILVA  
CNPJ:41.649.962/0001-53

RUA C - ASSENTAMENTO MENINO JESUS, TIMBAÚBA DOS MARINHEIROS, CEP: 60.875-0000 - CHOROZINHO - CE



Ante o exposto, fazemos os seguintes questionamentos:

**SERÁ ESTENDIDO O PRAZO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS?**

**A QUANTIDADE DOS FARDAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SERÃO SOLICITADOS TODOS DE UMA VEZ, OU SERÁ MENSALMENTE?**

**QUAL O PRAZO PARA A ENTREGA DAS AMOSTRAS?**

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e permanecemos no aguardo de um posicionamento quanto ao presente pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

LEONARDO  
COSTA DE  
ASSUNCAO:06328  
904363

Assinado de forma digital  
por LEONARDO COSTA DE  
ASSUNCAO:06328904363  
Data: 2023.04.28 14:11:58  
+03'00'

---

Dr. Leonardo Assunção  
OAB/CE 48.683

41.649.962 CELICIANI DA COSTA SILVA  
CNPJ:41.649.962/0001-53

RUA C - ASSENTAMENTO MENINO JESUS, TIMBAÚBA DOS MARINHEIROS, CEP: 60.875-0000 - CHOROZINHO - CE